



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
PA Nº552/2026	ETP Nº 008/2026
ORGÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
SETOR REQUISITANTE ALMOXARIFADO DA SAÚDE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA Bruna Lopes Manzi Trindade Alex Francisco Pereira	
EMAIL blmtrindade@santoandre.sp.gov.br afpereira@santoandre.sp.gov.br	TELEFONE (11) 4996-7567 (11) 4996-7555

I – INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica, a razoabilidade e a adequação da contratação pretendida, bem como identificar e analisar a necessidade projetada pelas áreas requisitantes, estabelecendo requisitos, métodos e premissas necessárias para subsidiar o processo de aquisição de fraldas descartáveis no âmbito do Município de Santo André.

A presente demanda contempla o fornecimento de fraldas descartáveis destinadas ao abastecimento da rede municipal de saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e o Hospital da Mulher (HM).

No âmbito da rede municipal de saúde, as fraldas descartáveis destinam-se ao atendimento de pacientes assistidos nas UBS e daqueles internados no CHMSA e no Hospital da Mulher, abrangendo usuários que não possuem ou perderam o controle esfinteriano. Tais insumos são indispensáveis para a manutenção de condições adequadas de higiene e prevenção de agravos à saúde, contribuindo para a qualidade da assistência prestada.

Nesse contexto, o presente ETP tem por finalidade discriminar as condições e exigências da contratação, considerando que o planejamento adequado propicia aquisições mais eficientes e oportunas, refletindo na gestão racional dos recursos públicos. Ademais, o documento apresenta as justificativas necessárias para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência (TR) e demais documentos do processo.

OBJETO:

Aquisição de fraldas descartáveis, destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde do Município de Santo André, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e o Hospital da Mulher (HM), a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (ATA), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do edital.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação destina-se à aquisição de fraldas descartáveis, visando ao atendimento contínuo das demandas da rede municipal de saúde do Município de Santo André.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

No âmbito da saúde, os insumos destinam-se ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e do Hospital da Mulher (HM), sendo essenciais para assegurar condições adequadas de higiene e prevenção de agravos à saúde de pacientes que não possuem ou perderam o controle esfinteriano. Sua utilização possibilita a adequada absorção de urina e fezes, prevenindo assaduras, infecções e outras complicações, sendo indispensável à qualidade da assistência prestada. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos pode acarretar prejuízos significativos à saúde dos usuários e comprometer os serviços assistenciais.

➤ **Fraldas Descartáveis**

A troca de fraldas não constitui mero ato de higiene, mas representa momento privilegiado de interação, vínculo afetivo e aprendizagem. Durante este procedimento, as crianças desenvolvem:

- Consciência corporal e autoconhecimento;
- Vínculos afetivos com os educadores, fortalecendo a segurança emocional;
- Noções de autonomia e autocuidado, de forma gradual e respeitosa;
- Linguagem e comunicação por meio da interação dialógica com o adulto;
- Confiança e bem-estar emocional, fundamentais para o aprendizado.

Nesse sentido, a provisão de fraldas descartáveis pelo Município de Santo André assegura:

DIMENSÃO PEDAGÓGICA	IMPACTO ESPERADO
Dignidade	Preserva a integridade física e emocional dos pacientes da rede municipal de Saúde, prevenindo assaduras, infecções, desconfortos e constrangimentos.
Saúde Coletiva	Previne a propagação de doenças infecciosas e parasitárias em ambiente coletivo.
Identidade e Autoestima	Valoriza a diversidade e promove o reconhecimento corporal como parte da preservação da integridade do paciente.

O fornecimento desses insumos não se configura como mera liberalidade administrativa, mas como obrigação do poder público, decorrente do dever de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento integral dos pacientes da rede municipal de saúde, conforme a legislação sanitária vigente.

Dessa forma, a presente contratação não se configura como mera liberalidade administrativa, mas como medida necessária ao cumprimento do dever do poder público de assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A modalidade de Ata de Registro de Preços justifica-se por:

- **Economicidade:** permite aquisições parceladas conforme a demanda, evitando desperdícios;
- **Eficiência administrativa:** agiliza processos de compras recorrentes;
- **Planejamento:** possibilita melhor gestão de estoques e controle orçamentário;
- **Previsibilidade:** assegura o fornecimento contínuo tanto para a rede de ensino quanto para a rede de saúde.

No que se refere ao modelo de contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, considerando que o consumo do material ocorre de forma contínua, porém variável, tanto no âmbito educacional quanto assistencial. No âmbito da saúde, decorre do perfil clínico dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e no Hospital da Mulher (HM), incluindo atendimentos ambulatoriais e internações.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

A quantidade de fraldas a ser adquirida considera:

- Quantitativo de pacientes atendidos nas UBS, no CHMSA e no Hospital da Mulher, incluindo o perfil de consumo nas áreas assistenciais (atenção básica, internação hospitalar e atendimentos especializados);
- Média de consumo por paciente, considerando protocolos assistenciais e condições clínicas;
- Taxa de crescimento da demanda nas redes de saúde;
- Margem de segurança para eventuais demandas extraordinárias e prevenção de desabastecimento.

A aquisição de fraldas descartáveis constitui medida essencial para garantir condições adequadas de atendimento tanto no âmbito da saúde.

Neste âmbito da saúde, trata-se de insumo indispensável à assistência dos pacientes, sendo fundamental para a manutenção da higiene, prevenção de agravos e qualidade do cuidado prestado. O fornecimento deste insumo não se configura como mera liberalidade administrativa, mas como obrigação do poder público, decorrente do dever de assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

A classificação desta aquisição como de Prioridade Média justifica-se pelo caráter preventivo e de planejamento logístico da demanda, visando a recomposição programada dos estoques e a continuidade do fluxo de atendimento nas unidades de saúde.

Uma vez que as unidades ainda operam dentro da normalidade, a aquisição via Ata de Registro de Preços cumpre a função de evitar o desabastecimento futuro, garantindo que o ciclo de cuidado e higiene não seja interrompido por morosidade administrativa ou esgotamento de insumos.

Sob a ótica técnica, a prioridade média permite uma gestão eficiente dos recursos, possibilitando que o processo licitatório siga os ritos ordinários com segurança jurídica.

Dessa forma, garante-se o suporte às rotinas assistenciais, com manutenção do padrão de qualidade exigido para o atendimento à população, no ambiente dos serviços de saúde.

PÚBLICO-ALVO E FUNDAMENTAÇÃO ADICIONAL

O público-alvo da presente contratação compreende:

- Pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e no Hospital da Mulher (HM), incluindo bebês, crianças, adultos e idosos que necessitam do uso de fraldas descartáveis em razão de condições clínicas.

– PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação embora previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no PNCP em 26/05/2025, conforme detalhamento por meio eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca/46522942000130/2025>, encontra-se atualmente em fase de elaboração para o exercício de 2026.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição encontra amparo no seguinte arcabouço normativo:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

Na Lei Federal de Licitações n.º 14133/21

No Decreto Municipal nº 18243/24

Na Constituição Federal de 1988:

- Art. 227: Assegura à criança o direito à dignidade e ao respeito, colocando-a a salvo de toda forma de negligência.

Na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência):

- Estabelece que é dever do poder público assegurar sistema educacional inclusivo em todos os níveis, garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, com a oferta de recursos de acessibilidade e apoios necessários.

Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância

- Art. 4º: Estabelece que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância deverão considerar a especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil;
- Art. 5º: Determina que os direitos da criança na primeira infância abrangem o direito à saúde, à alimentação, à educação e ao cuidado, com ênfase na indissociabilidade do cuidar e do educar.

LEGISLAÇÃO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021):

- Art. 6º, inciso XVIII: Define o Sistema de Registro de Preços (SRP) como conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras;
- Art. 82: Estabelece as regras para adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações por órgãos e entidades da administração pública, mediante prévia seleção de propostas;
- Art. 83: Permite a aquisição parcelada de bens mediante o SRP, conforme as necessidades da Administração.

No Decreto Federal nº 11.462/2023:

- Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Art. 2º: Estabelece que o SRP poderá ser adotado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- Art. 17: Permite a aquisição escalonada, respeitando-se as quantidades registradas na Ata de Registro de Preços.

Essa iniciativa demonstra o compromisso da Secretaria de Saúde em promover um sistema sanitário que seja organizado e justo, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para fraldas descartáveis não foi localizado nenhum item específico no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2024.

Justificamos que embora o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2024 não apresente critérios específicos para fraldas descartáveis, considerando que fraldas descartáveis constituem insumo de uso contínuo em atividades assistenciais, de saúde ou de apoio social, sua aquisição deve observar não apenas requisitos de qualidade e segurança sanitária, mas também medidas que reduzam impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do produto.

Nesse sentido, buscou-se incorporar requisitos de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, tais como: utilização de matérias-primas que atendam à legislação sanitária vigente e, sempre que possível, provenientes de fontes ambientalmente responsáveis; preferência por produtos com celulose oriunda de manejo florestal sustentável; utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental; e adoção de práticas de gestão ambiental pelo fabricante ou fornecedor.

A adoção desses critérios contribui para a redução de impactos ambientais associados à produção, ao transporte e ao descarte do produto, além de incentivar práticas produtivas mais responsáveis no mercado fornecedor, em consonância com as diretrizes da administração pública para promoção da sustentabilidade nas contratações.

Assim, é tecnicamente justificável a adoção de critérios de sustentabilidade alinhados aos princípios gerais do Guia, priorizando produtos com menor impacto ambiental e que atendam às exigências de segurança e desempenho.



EXIGENCIAS E JUSTIFICATIVAS

✓ **GARANTIA DE PROPOSTA – TODOS OS LOTES**

Solicita-se incluir a exigência de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado para os lotes que a proponente participará.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

✓ **JUSTIFICATIVA PARA GARANTIA DA PROPOSTA**

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14133/2021. De acordo com o caput do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a Administração tem a faculdade de exigir a prestação de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, com o intuito de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes na apresentação da proposta de preços.

Tem também o intuito de resguardar a Administração Pública no sentido de afastar licitantes que não cumprem as condições estabelecidas no instrumento convocatório, muitas das vezes denominado de licitante aventureiro que prejudica o objetivo da contratação.

É importante pois procura assegurar a seriedade e a responsabilidade dos licitantes para que cumpram as condições estabelecidas no instrumento convocatório, evitando desistências ou alterações prejudiciais à Administração Pública.

Ou seja, a garantia de proposta se mostra uma ferramenta fundamental para assegurar que os licitantes despreparados e aventureiros participem do certame, mesmo sabendo que não atendem aos requisitos do edital, e como forma de garantir que as propostas apresentadas serão honradas, evitando eventuais desistências.

✓ **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Solicita-se incluir a exigência de comprovar através de cópia a Licença de Funcionamento da empresa proponente conforme legislação vigente, dentro da validade.

Justificativa da exigência da Licença de Funcionamento

A exigência de apresentação da Licença de Funcionamento da empresa proponente tem como finalidade comprovar que a licitante se encontra regularmente constituída e autorizada a exercer suas atividades, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando que o objeto da licitação consiste na aquisição de fraldas descartáveis, produto destinado à higiene pessoal, faz-se necessário assegurar que o fornecedor esteja devidamente regularizado perante os órgãos competentes, garantindo condições adequadas de armazenamento, comercialização e distribuição.

A medida visa resguardar a Administração Pública quanto à contratação de empresas que atuem em conformidade com as normas legais e sanitárias aplicáveis, promovendo maior segurança jurídica e administrativa ao processo licitatório, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

✓ **ALVARÁ SANITÁRIO OU CADASTRAMENTO DEFINITIVO**

Solicita-se incluir a exigência de comprovar através de cópia Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastro definitivo da empresa proponente, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.

Justificativa da exigência de Alvará Sanitário ou Cadastro Definitivo

A exigência de Alvará Sanitário atualizado ou cadastro definitivo junto à Vigilância Sanitária justifica-se pela natureza do objeto licitado, por tratar-se de produto de higiene de uso direto em contato com a pele, enquadrado como produto de interesse à saúde.

Tal exigência visa garantir que a empresa esteja regular perante o órgão sanitário competente, assegurando condições adequadas de armazenamento, comercialização e controle sanitário, bem como a qualidade e segurança dos produtos fornecidos à Administração Pública.





✓ **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)**

Solicita-se incluir a exigência de comprovar através de cópia a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

Justificativa da exigência de autorização de funcionamento (AFE)

A exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) é o documento que comprova que a empresa está regular perante a vigilância sanitária federal, possuindo autorização para exercer atividades relacionadas a produtos sujeitos à vigilância sanitária, em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que visa garantir que os fornecedores participantes do certame atuem dentro das normas sanitárias vigentes, assegurando que os produtos fornecidos à Administração Pública atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e rastreabilidade. Constitui medida de controle sanitário, garantia da qualidade dos produtos e segurança dos usuários, estando alinhada aos princípios da legalidade, da eficiência e da proteção ao interesse público nas contratações administrativas.

✓ **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICO/ IRRITABILIDADE E SENSIBILIDADE DÉRMICA EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 640/2022 – FRALDAS DESCARTÁVEIS**

Solicita-se incluir a exigência de apresentação dos relatórios microbiológico/irritabilidade e sensibilidade dérmica, em conformidade com a RDC nº 640/2022, que deverão ser emitidos por laboratórios habilitados pela rede brasileira de laboratórios analíticos e saúde – REBLAS – ANVISA, todos os documentos e laudos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por meio de cópia simples, desde que esta contenha link e chave de validação que permitam a conferência de sua autenticidade em meio eletrônico.

Justificativa da exigência de relatórios

A exigência de apresentação de relatórios de avaliação de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada, sensibilização dérmica e análise microbiológica para fraldas descartáveis tem como objetivo assegurar a qualidade, segurança e adequação sanitária do produto, considerando que se trata de item de uso íntimo e contínuo, que permanece em contato direto e prolongado com a pele do usuário, a comprovação da compatibilidade dermatológica dos materiais utilizados na fabricação do produto torna-se essencial para reduzir o risco de reações adversas e garantir o conforto e a integridade da pele do usuário.

Nesse contexto, os ensaios de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e sensibilização dérmica permitem avaliar o potencial irritante ou alergênico dos componentes do produto quando em contato com a pele, inclusive em situações de uso repetido ou prolongado.

Adicionalmente, a análise microbiológica é necessária para verificar a ausência ou a presença dentro de limites aceitáveis de microrganismos, assegurando que o produto seja fabricado, armazenado e distribuído em condições adequadas de higiene e qualidade.

A exigência desses relatórios em conformidade com a RDC nº 640/2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamenta-se na necessidade de comprovação da segurança e qualidade de produtos que entram em contato direto com a pele, garantindo que atendam aos requisitos sanitários vigentes e contribuindo para a proteção da saúde dos usuários.

✓ **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestados emitidos em nome da Licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, admitindo-se quantitativos mínimos de prova de fornecimento do objeto aqui tratado no percentual de no mínimo 50% do total estimado do lote correspondente, conforme Súmula 24 TCE/SP.

Justificativa da exigência de atestado de capacidade técnica

A solicitação é justificada em razão da necessidade de se assegurar que a futura contratada possuirá capacidade técnica mínima para garantir a entrega dos materiais, sem restringir a participação de interessados, mas permitir a participação de empresas capazes tecnicamente de cumprir o pactuado, sem causar prejuízo à Administração.

✓ **FICHA TÉCNICA**

Solicita-se incluir a exigência de apresentação da Ficha Técnica de cada item ofertado, assinada pelo técnico responsável, apresentada no original ou por meio de cópia autenticada.

Justificativa da exigência de ficha técnica

A exigência de apresentação da ficha técnica é essencial para a identificação das características do produto, contendo informações relevantes como composição dos materiais, dimensões, peso, capacidade de absorção, camadas de proteção, tipo de barreiras antivazamento, indicação de uso, entre outras especificações que permitem verificar se o item ofertado está em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e no termo de referência, é fundamental que apresente as informações técnicas detalhadas permitindo avaliar a adequação, qualidade e segurança do produto ofertado.

A exigência de que a ficha técnica esteja assinada pelo responsável técnico da empresa ou do fabricante tem por objetivo assegurar a responsabilidade técnica pelas informações apresentadas, conferindo maior confiabilidade e veracidade aos dados fornecidos.

✓ **EXIGÊNCIA DE DADOS FABRICANTE**

Solicita-se que as embalagens dos produtos deverão conter: marca, dados do fabricante ou importador (nome/CNPJ/endereço).

✓ **JUSTIFICATIVA PARA EXIGENCIA DE DADOS FABRICANTE OU IMPORTADOR**

A exigência de que as embalagens dos produtos ofertados contenham dados do fabricante ou importador é necessária para garantir rastreabilidade, controle de qualidade e segurança dos itens fornecidos, possibilitando identificar a origem do produto, verificar sua conformidade e responsabilizar o fornecedor em caso de irregularidades.

Tal exigência assegura maior segurança ao usuário final, especialmente crianças, e evita o recebimento de materiais de procedência duvidosa ou em desacordo com as especificações do edital.

✓ **EXIGÊNCIA NUMERO LOTE/PRAZO DE VALIDADE**

Solicita-se que as embalagens dos produtos deverão conter: lote e prazo de validade para assegurar a rastreabilidade, qualidade e segurança sanitária dos produtos.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA LOTE E PRAZO DE VALIDADE

A exigência de que os produtos apresentem lote e prazo de validade, na embalagem original, tem como objetivo garantir a rastreabilidade, o controle de qualidade e a segurança sanitária dos itens adquiridos. Essas informações permitem identificar a origem do produto, acompanhar seu período de utilização segura e adotar medidas em caso de eventuais não conformidades. A medida atende aos requisitos de rotulagem estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme previsto na RDC nº 907/2024, assegurando maior proteção ao usuário e conformidade com a legislação sanitária vigente.



✓ **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

Solicita-se incluir a exigência de apresentação amostra para todos os itens de cada lote, em sua embalagem original, devidamente identificadas com a razão social da empresa, número do item e número do Pregão Eletrônico, compatíveis com o objeto ofertado.

As amostras deverão ser apresentadas exatamente na mesma forma em que os produtos serão entregues, incluindo embalagem final, rotulagem, identificação e demais características, não sendo aceitas amostras provisórias, adaptadas ou distintas daquelas destinadas ao fornecimento definitivo.

AMOSTRAS

Deverão ser entregues na GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES I, Paço Municipal, Prédio do Executivo, 13º andar – sala 2 – Praça IV Centenário, 01 – Bairro Centro - Santo André – SP, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, somente pelo licitante vencedor na fase de lances, juntamente com ficha técnica, relatórios e laudos, marca ofertada, devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, nº deste edital e do respectivo lote/item, conforme solicitado no Termo de Referência. Todos os produtos serão abertos e as fraldas serão analisadas.

Justificativa para apresentação de amostra

A exigência de amostras dos produtos, se justifica por possibilitar a avaliação prévia da qualidade, desempenho e adequação dos produtos às especificações técnicas estabelecidas no processo de aquisição, permite verificar características essenciais, como absorção, resistência, maciez, odor, consistência, textura, acondicionamento e facilidade de uso, garantindo que os itens ofertados atendam às necessidades do público usuário e às condições de utilização pelos serviços da administração.

A avaliação prévia contribui para reduzir o risco de aquisição de produtos de qualidade inferior ou incompatíveis com as exigências do edital, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e a proteção da saúde dos usuários, em conformidade com os princípios da qualidade e segurança previstos nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

✓ **AQUISIÇÃO EM LOTES**

A licitação, para a aquisição que trata neste ETP, será realizada por meio de lotes distintos.

Justificativa para divisão em lotes

A divisão do objeto da licitação em lotes distintos justifica-se pela necessidade de organizar os itens conforme sua natureza, finalidade de uso e características técnicas, bem como garantir maior eficiência na gestão contratual e no fornecimento dos produtos.

No presente processo, os itens foram agrupados em lotes considerando a similaridade entre os produtos, sendo estabelecidos, por exemplo, lotes para fraldas descartáveis infantis e para fraldas descartáveis tamanho adulto.

Tal agrupamento busca assegurar que os itens de mesma categoria e finalidade sejam fornecidos por empresas que possuam capacidade logística e comercial para atender adequadamente às demandas da Administração, contribuindo para maior padronização, controle de qualidade e eficiência no acompanhamento da execução contratual.

A divisão em lotes também favorece a ampliação da competitividade, permitindo que empresas especializadas em determinados segmentos participem do certame apenas nos lotes compatíveis com sua área de atuação, o que pode resultar em maior número de participantes e em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.



✓ **PRAZO DE ENTREGA**

O(s) prazo(s) para a(s) entrega(s) dos materiais, será(ão) de 15(quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento das AF's (Autorizações de Fornecimento) ou assinatura do contrato, a serem emitidas pela PMSA.

Local de Entrega: As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Saúde: Rua Capitão João nº 140, Jardim Alzira Franco, Santo André – SP, CEP 09290-342, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

O objeto de que trata o presente fornecimento deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.

✓ **COTA RESERVADA ME/EPP – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Justificamos a seguir motivo da não aplicação de cota reservada para fornecimento de materiais aqui tratados.

No presente caso, a adoção de cota reservada não se mostra adequada, pois existe necessidade de padronização dos itens, fornecimento integrado e eficiência logística, essenciais ao adequado atendimento do interesse público. A divisão do objeto em cotas poderia comprometer a economicidade, a uniformidade dos materiais e a execução contratual, razão pela qual a medida não se mostra tecnicamente viável.

Sendo assim, o mais vantajoso seria a abertura para ampla participação das empresas no certame.





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

QUANTITATIVO

FRALDAS INFANTIS

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA PEQUENA - PP	24.000	unidade
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - P	100.000	Unidade
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO- M	36.000	Unidade
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - G	36.000	unidade
FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE - XG	20.000	unidade



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

TAMANHOS - FRALDAS GERIÁTRICAS

TAMANHO	TAMANHO P De 30 A 40 kg	TAMANHO M De 40 A 70 kg	TAMANHO G 70kg A 90kg	TAMANHO XG Acima de 90 Kg
QUANTIDADE	42.000	180.000	430.000	408.000

DESCRIPTIVOS

LOTE 1 - FRALDAS INFANTIS

Item	Código	Descrição	Unidade
1	42.01.8803	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PREMATURO/RECÉM NASCIDO (PP OU RN). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos e elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 320mm; Comprimento Polpa: 240mm; Elástico na Barreira: 04 - Elástico na Perna: 06 – capacidade de absorção mínima 200g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	Unidade



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

2	42.01.8804	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos e elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 400mm; Comprimento Polpa: 300mm; Elástico na Barreira: 04 - Elástico na Perna: 06 – capacidade de absorção mínima 300g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	Unidade
3	42.01.8805	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO (M). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos e elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 440mm; Comprimento Polpa: 320mm; Elástico na Barreira: 04 - Elástico na Perna: 06 – capacidade de absorção mínima 350g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	Unidade
4	10.14.4444	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos, elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 480mm; Comprimento Polpa: 360mm; Elástico na Barreira: 04; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 450g/ml. Deverá conter no máximo 60 unidades por pacote, marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	Unidade

383
for

APR
20



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

5	10.14.4445	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos, elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas; Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 510mm; Comprimento Polpa: 385mm; Elástico na Barreira: 04; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 450 g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	Unidade
---	------------	---	---------

LOTE 2 - FRALDAS ADULTO			
Item	Código	Descrição	Unidade
1	10.14.4438	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso de 30 a 40 kg e cintura de 50 a 80cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 675mm; Comprimento Polpa: 540mm; Elástico na Barreira: 02; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 650g/ml. Deverá conter no máximo 10 unidades por pacote, marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade	Unidade



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

2	10.14.4439	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 115cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 800mm; Comprimento Polpa: 640mm; elástico na Barreira: 02; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 928g/ml. Deverá conter no máximo 8 unidades por pacote. marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	Unidade
3	10.14.4440	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso de 70 a 90 kg e cintura de 115 a 150cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 960mm; Comprimento Polpa: 820mm; Elástico na Barreira: 02; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 1100g/ml. Deverá conter no máximo 8 unidades por pacote, marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade	Unidade
4	10.14.4441	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso acima de 90 kg e cintura de 120 a 165cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 960mm; Comprimento Polpa: 820mm; Elástico na Barreira: 02; elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 1144g/ml. Deverá conter no máximo 8 unidades por pacote marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade	Unidade

183
for

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apresentamos a seguir uma análise de levantamento no mercado, de acordo com os itens a serem adquiridos neste objeto, segue soluções:

Solução 1: A aquisição por meio de Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preço;

Solução 2: Adesão a atas de Registro de Preço em outros municípios;

Solução 3: A aquisição por meio de Contratação Direta;

Análise das Soluções:

Solução 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com formação de Ata de Registro de Preços (ARP)

Descrição:

Consiste na realização de licitação, na forma de Pregão Eletrônico, para registro de preços de fraldas descartáveis e material de higiene pessoal, permitindo futuras contratações conforme demanda, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Garante ampla competitividade e transparência, em razão da modalidade eletrônica;
- Permite flexibilidade na contratação, podendo atender tanto a demanda integral quanto reposições futuras;
- Possibilita planejamento orçamentário e logístico eficiente, com entregas fracionadas;
- Reduz o risco de desabastecimento e evita estoques excessivos;
- Facilita adesão por outros órgãos da administração municipal, otimizando recursos públicos.

Desvantagens:

- Demanda tempo para elaboração e condução do processo licitatório;
- Exige gestão ativa da ata e acompanhamento contínuo das contratações derivadas.

Conclusão:

É a alternativa mais adequada, pois assegura economicidade, transparência e controle da Administração sobre a execução contratual, permitindo atender à totalidade da rede de ensino com flexibilidade e eficiência.

Solução 2: Adesão a atas de Registro de Preço de outros municípios (carona)

Descrição:

Consiste na utilização de atas de registro de preços já formalizadas por outros entes públicos, conforme previsão do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do órgão gerenciador.

Vantagens:

- Possibilita celeridade na contratação, aproveitando licitação já realizada;
- Reduz custos operacionais e tempo de tramitação processual.

Desvantagens:

- Nem sempre a ata externa contempla itens compatíveis com as especificações técnicas ou quantitativos do Município;
- Pode haver limitações de entrega e logística, já que fornecedores priorizam o ente gerenciador;
- Reduz o controle técnico da Administração sobre o processo licitatório e os critérios de julgamento;
- Risco de sobrepreço e de aquisição sem adequada pesquisa de mercado local.

Conclusão:

É uma alternativa menos recomendável para o fornecimento de fraldas, em razão da necessidade de padronização específica, controle de qualidade e logística de entrega personalizada à rede municipal de Saúde do Município de Santo André.



Solução 3: Aquisição por Dispensa de Licitação

Descrição:

Consiste na realização de aquisição dos itens através de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 14133/21, Artigo 75.

Vantagens:

- Situação de emergência ou calamidade: Quando há necessidade urgente para evitar prejuízo ou risco às pessoas;
- Licitação anterior deserta ou fracassada: Quando a administração realizou licitação e **nenhuma empresa participou** (licitação deserta), ou **todas as propostas foram desclassificadas** (fracassada);
- Contratação que precisa ocorrer rapidamente para evitar prejuízo ao serviço público.

Desvantagens:

- Menor competitividade: Como não há ampla disputa entre fornecedores, pode ocorrer, preços mais altos e menor diversidade de propostas;
- Limite de valor: Para o enquadramento em questão há limite de valor, dependendo da quantidade a ser adquirida, o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais previstos;
- Possível falta de transparência: Sem competição pública ampla, pode gerar suspeitas de favorecimento se a justificativa não for bem documentada.

Conclusão:

É inadequada para este tipo de aquisição, uma vez que a demanda por fraldas é alta e recorrente, o mais adequado geralmente é realizar processo licitatório, como pregão ou registro de preços, garantindo transparência, competição e segurança jurídica.

Escolha da solução mais viável:

Após análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, conclui-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços é a solução mais vantajosa, eficiente e juridicamente adequada.

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Para que a futura aquisição atenda todos os requisitos exigidos na presente licitação, necessário apresentação de documentos exigidos em edital, bem como preço dentro da média de mercado.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, será realizado o levantamento de mercado, através de pesquisa de preço.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação, visível nas soluções para a pretensa contratação, atendendo aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, cujo valor a ser ofertado pelas empresas deverá estar condizente com os praticados no mercado, atendendo os padrões da razoabilidade.

Foi considerado para estimativa prévia de preço:

- Pesquisas realizadas via INTERNET.





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

• **FRALDAS (INFANTIL E ADULTO) - MÉDIA SANEADA PESQUISA NA INTERNET - BANCO DE PREÇOS**

LOTE 1

ITEM	DESCRIPTIVO	PESQUISA INTERNET - MÉDIA SANEADA – BANCO DE PREÇOS			
		NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PREMATURO/RECÉM NASCIDO (PP OU RN)	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33 ARP 16/04/2026	MUNDO LICITACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 45.857.250/0001-80 24/04/2026	L E D COMERCIO E SERVICO LTDA ME CNPJ 49.626.277/0001-13 ARP 05/08/2025	Valor média saneada R\$.
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	
		R\$ 1,03	R\$ 0,52	R\$ 0,79	R\$ 0,78
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P)	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.229.567/0001-86 ARP 14/03/2026	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21 ARP 06/02/2026	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.069.066/0001-57 ARP 08/04/2026	Valor média saneada R\$.
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	
		R\$0,49	R\$ 0,65	R\$ 0,42	R\$ 0,52
3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO (M)	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21 ARP 06/02/2026	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ 60.915.736/0001-11 ARP 14/01/2026	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ 24.248.295/0001-88 ARP 23/03/2026	Valor média saneada R\$.
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	
		R\$ 0,70	R\$ 0,78	R\$ 0,71	R\$ 0,73
4	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)	JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI CNPJ 40.411.805/0001-42 ARP 12/02/2026	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.229.567/0001-86 ARP 15/09/2025	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 ARP 06/08/2025	Valor média saneada R\$.
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	
		R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,77	R\$ 0,79
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG)	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 26.383.079/0001-70 Banco de Preços ARP 29/01/2026	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 13.229.567/0001-86 Banco de Preços ARP 29/01/2026	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 01.371.480/0001-60 Banco de Preços ARP 14/12/2025	Valor média saneada R\$.
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	
		R\$ 0,67	R\$ 0,88	R\$ 0,96	R\$ 0,8367

Handwritten signature

LOTE 2

ITEM	DESCRIPTIVO	PESQUISA INTERNET - MÉDIA SANEADA – BANCO DE PREÇOS			
1	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P)	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	Valor média saneada R\$.
		CIRURGICA METROPOLITANA LTDA CNPJ 04.780.761/0001-64 06/05/2026	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.434.334/0001-61 10/03/2026	RITHEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 03.207.567/0001-21 ARP 17/10/2025	
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	R\$ 1,83
		R\$ 1,72	R\$ 2,21	R\$ 1,56	
2	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M)	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	Valor média saneada R\$.
		MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.434.334/0001-61 31/03/2026	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.069.066/0001-57 ARP 08/04/2026	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22 ARP 14/11/2025	
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	R\$ 2,01
		R\$ 2,53	R\$ 1,56	R\$ 1,95	
3	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	Valor média saneada R\$.
		DL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 48.058.173/0001-97 ARP 04/05/2026	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 10.956.557/0001-54 ARP 09/12/2025	SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.221.610/0001-56 ARP 14/07/2025	
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	R\$ 2,247
		R\$ 1,99	R\$ 1,90	R\$ 2,85	
4	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG)	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	NOME DO ORGÃO	Valor média saneada R\$.
		BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 16.611.943/0001-90 18/02/2026	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 48.566.347/0001-22 ARP 17/03/2026	WILLYAM DE SOUZA RODRIGUES 75328135334 CNPJ 40.517.977/0001-03 ARP 01/08/2025	
		Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	Valor Unitário R\$.	R\$ 3,41
		R\$ 2,80	R\$ 2,43	R\$ 5,00	





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

**FRALDAS (INFANTIL E ADULTO) MÉDIA SANEADA POR
QUANTIDADES**

LOTE 1					
ITEM:	COD.:	QUANTIDADES:	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
		SEC.SAÚDE			
1	42.01.8803	24.000	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PREMATURO/RECÉM NASCIDO (PP OU RN). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos e elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 320mm; Comprimento Polpa: 240mm; Elástico na Barreira: 04 - Elástico na Perna: 06 – capacidade de absorção mínima 200g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	R\$ 0,78	R\$ 18.720,00

APD



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

2	42.01.884	100.000	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos e elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 400mm; Comprimento Polpa: 300mm; Elástico na Barreira: 04 - Elástico na Perna: 06 – capacidade de absorção mínima 300g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00
3	42.01.8805	36.000	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO (M). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos e elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 440mm; Comprimento Polpa: 320mm; Elástico na Barreira: 04 - Elástico na Perna: 06 – capacidade de absorção mínima 350g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	R\$ 0,73	R\$ 26.280,00

189
fr

APD
10



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

4	10.14.4444	36.000	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos, elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 480mm; Comprimento Polpa: 360mm; Elástico na Barreira: 04; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 450g/ml. Deverá conter no máximo 60 unidades por pacote, marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	R\$ 0,79	R\$ 28.440,00
5	10.14.4445	20.000	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG). Composta de: Polpa de celulose, composto sintético para absorver e reter líquidos (gel absorvente), polipropileno, polietileno, adesivos, elásticos. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 12 horas; indicado para crianças; com barreiras para contenção de vazamentos, fechos mecânicos reposicionáveis (hook), camada interna de não tecido suave com cobertura filtrante estendida por toda a superfície, camada de transferência localizada acima da polpa de celulose para melhor distribuição dos líquidos; revestimento externo em filme laminado de polipropileno que proporcione toque semelhante a tecido ou algodão, abas elásticas; Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 510mm; Comprimento Polpa: 385mm; Elástico na Barreira: 04; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 450 g/ml; deverá conter no máximo 60 unidades por pacote. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	R\$ 0,8367	R\$ 16.733,33
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$ 142.173,33	

19/0
8/0



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

LOTE 2

1	10.14.4438	42.000	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (P). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso de 30 a 40 kg e cintura de 50 a 80cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 675mm; Comprimento Polpa: 540mm; Elástico na Barreira: 02; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 650g/ml. Deverá conter no máximo 10 unidades por pacote, marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade	R\$ 1,83	R\$ 76.860,00
----------	-------------------	---------------	--	-----------------	----------------------



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

2	10.14.4439	180.000	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 115cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 800mm; Comprimento Polpa: 640mm; elástico na Barreira: 02; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 928g/ml. Deverá conter no máximo 8 unidades por pacote. marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	R\$ 2,01	R\$ 362.400,00
3	10.14.4440	430.000	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso de 70 a 90 kg e cintura de 115 a 150cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 960mm; Comprimento Polpa: 820mm; Elástico na Barreira: 02; Elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 1100g/ml. Deverá conter no máximo 8 unidades por pacote, marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade.	R\$ 2,247	R\$ 966.066,67

APR 10

4	10.14.4441	408.000	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG). Composta de: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, aloe vera, controlador de odor e loção hidratante. Características: Produto unissex, anatômico, para rápida absorção e uniforme de até 10 horas de cuidado; camada de transferência (transferlayer), indicado para adultos com peso acima de 90 kg e cintura de 120 a 165cm; com barreiras para contenção de vazamentos, produto para incontinência severa. Medidas mínimas: Comprimento Total da fralda: 960mm; Comprimento Polpa: 820mm; Elástico na Barreira: 02; elástico na Perna: 06; Capacidade de absorção mínima 1144g/ml. Deverá conter no máximo 8 unidades por pacote marca, dados fabricante ou importador (nome, CNPJ, endereço), número de lote, quantidade, composição e instruções de uso. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 18 meses de validade	R\$ 3,41	R\$ 1.391.280,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 2.796.606,67

VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2	R\$ 2.938.780,00
------------------------------------	-------------------------

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução consiste no fornecimento de fraldas descartáveis INFANTIL E ADULTO, destinados ao atendimento das necessidades diárias de higiene das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e o Hospital da Mulher (HM), mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, com divisão em lotes, abrangendo conjuntos de materiais definidos de acordo com as necessidades de higiene, conforto e cuidados assistenciais, conforme orientações das equipes técnicas das áreas de saúde.

A solução contempla o fornecimento de fraldas descartáveis em diferentes tamanhos, indispensáveis à rotina de cuidados, incluindo troca de fraldas no ambiente das unidades de saúde. Tais insumos são essenciais para a manutenção da limpeza, prevenção de dermatites, assaduras, infecções e outros agravos à saúde relacionados à higiene inadequada.

Os produtos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança e conforto, devendo possuir adequada capacidade de absorção, barreiras antivazamento e composição dermatologicamente testada, apropriada ao contato com a pele sensível de bebês, crianças e pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade de saúde. As embalagens deverão conter identificação completa do fabricante, lote e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A contratação garantirá o fornecimento contínuo e adequado desses itens essenciais, assegurando que pacientes, independentemente da faixa etária, recebam atendimento com qualidade, segurança sanitária e



conforto. A quantidade será ajustada conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, com flexibilidade para aquisições conforme variações de demanda.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporcionará economia de escala, permitindo aquisições conforme a necessidade real, com preços competitivos, mantendo a eficiência no abastecimento das unidades de saúde.

O fornecimento será realizado por empresa especializada e devidamente regularizada, com entregas parceladas conforme a demanda das unidades, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais necessários à rotina de cuidados.

A adoção desta solução busca assegurar:

- Prevenção de problemas de saúde decorrentes da higiene inadequada, como dermatites, infecções e outras intercorrências;
- Apoio às equipes de saúde responsáveis pelos cuidados diários;
- Padronização e qualidade dos materiais utilizados nas unidades;
- Eficiência na gestão de suprimentos e uso racional dos recursos públicos.

O fornecedor vencedor será responsável pelo transporte, entrega e substituição de itens em desconformidade, observando as condições de qualidade, segurança e garantia estabelecidas no Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, a exigência de apresentação de amostras e laudos técnicos, que serão previamente avaliados por equipe designada, com base em critérios objetivos de qualidade, segurança e conformidade sanitária, assegurando que os produtos atendam plenamente às necessidades da área da saúde.

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e adultas, destinados ao atendimento das necessidades diárias de higiene dos pacientes atendidos nos serviços públicos de saúde do Município de Santo André, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Centro Hospitalar Municipal de Santo André (CHMSA) e o Hospital da Mulher (HM).

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto em lotes, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos e a necessidade de ampliar a competitividade do certame.

Os itens foram agrupados em lotes conforme sua similaridade, finalidade e características de mercado, visando garantir maior eficiência na gestão contratual e no fornecimento dos produtos, sem comprometer a economicidade ou a padronização.

Dessa forma, propõe-se a seguinte divisão:

Lote 1 – Fraldas descartáveis infantis: contemplando fraldas destinadas aos pacientes da rede básica de saúde, CHMSA e HM, com diferentes tamanhos, conforme a necessidade da área requisitante;

Lote 2 – Fraldas descartáveis para adultos: contemplando fraldas geriátricas, nos tamanhos P, M, G e GG, destinadas aos pacientes da rede básica de saúde, CHMSA e HM;

O parcelamento em lotes amplia a participação de empresas no processo licitatório, promove maior competitividade e possibilita à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas.

Ressalta-se que o agrupamento por lotes preserva a lógica de fornecimento e facilita o controle e a gestão do contrato, não gerando prejuízo à execução contratual ou à padronização dos produtos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação de contratações públicas.



Importante destacar que a divisão em lotes por público-alvo não se confunde com parcelamento indevido do objeto, mas constitui estratégia de gestão e eficiência, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior competitividade e adequação técnica sem comprometer a padronização e a economicidade da contratação.

Portanto, o não parcelamento do objeto por item encontra-se plenamente justificado sob os aspectos técnico, econômico e operacional, garantindo melhor custo-benefício à Administração e atendimento integral à finalidade pública da contratação.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de fraldas descartáveis infantis e adultas, destinados aos pacientes atendidos na rede pública de saúde do Município de Santo André (UBS, CHMSA e HM).

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza continuada e variável da demanda, possibilitando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, aquisições parceladas conforme necessidade real das unidades de saúde e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, planejamento e eficiência administrativa.

Nesse contexto, os resultados pretendidos com a contratação compreendem não apenas o abastecimento regular dos insumos, mas também a promoção de impactos positivos diretos e indiretos para os pacientes, conforme descrito a seguir:

- Garantir condições adequadas de higiene pessoal, contribuindo para a saúde, o conforto e o bem-estar dos pacientes, especialmente na primeira infância, fase crucial para o desenvolvimento físico e social;
- Reduzir riscos de problemas dermatológicos, infecções e demais agravos à saúde associados à falta ou inadequação de itens de higiene;
- Assegurar atendimento digno, inclusivo e humanizado aos pacientes, respeitando suas necessidades específicas e promovendo equidade no acesso às condições básicas de cuidado;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da rede municipal, permitindo maior organização das rotinas de cuidado e higiene;
- Padronizar os produtos fornecidos, garantindo qualidade mínima, segurança sanitária e adequação às faixas etárias atendidas;
- Evitar desabastecimentos e aquisições emergenciais, fortalecendo o planejamento logístico e administrativo;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio de compras em escala e redução de custos operacionais;
- Assegurar maior previsibilidade orçamentária e controle na execução contratual;

Dessa forma, a contratação proposta se configura como medida essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde, alinhando-se às políticas públicas de saúde, a inclusão e assistência, e reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços prestados à população.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A capacitação dos servidores municipais responsáveis pela fiscalização e gestão contratual é essencial, para isso, cada servidor designado foi treinado e orientado quanto à fiscalização do contrato.

A empresa vencedora do certame deverá obedecer e atender ao solicitado no Termo de Referência, que acompanha este ETP, com a qualidade esperada através de efetiva fiscalização do fiscal e gestor do contrato.



XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto ora debatido.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de fraldas descartáveis infantis e fraldas descartáveis para adultos pode gerar impactos ambientais principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens e das fraldas descartáveis após o uso.

As fraldas descartáveis são compostas por materiais sintéticos e absorventes que possuem baixa biodegradabilidade, podendo contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários.

Contudo, tais impactos são considerados inevitáveis diante da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde e dignidade aos usuários dos produtos, especialmente crianças e adultos em situação de dependência ou vulnerabilidade.

Ressalta-se que a utilização desses itens está diretamente relacionada à promoção da saúde pública e à prevenção de doenças.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os produtos adquiridos atendam às normas sanitárias e de qualidade vigentes, bem como que os fornecedores priorizem embalagens recicláveis ou que causem menor impacto ambiental.

Também se incentiva a adoção de práticas adequadas de descarte dos resíduos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais associados ao consumo desses produtos, estes são considerados de baixa relevância frente aos benefícios sociais e sanitários proporcionados, sendo possíveis de mitigação por meio de práticas adequadas de gestão de resíduos e escolha de produtos que atendam a critérios de qualidade e sustentabilidade.

Em conformidade com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2024, a contratação deverá observar critérios que promovam a redução de impactos ambientais, a proteção à saúde e o consumo responsável.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem:

- formulação biodegradável ou de menor impacto ambiental;
- embalagens recicláveis ou fabricadas com material reciclado;
- redução de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana;
- possibilidade de embalagens econômicas ou refil, visando à redução de resíduos sólidos;
- processos produtivos que observem boas práticas ambientais.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se: A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados;

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declarava viável esta aquisição.





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

XV – RESPONSÁVEIS:

FISCAL DO CONTRATO	
NOME	Bruna Lopes Manzi Trindade
CARGO	Coordenadora Técnica
IF	3800
E-MAIL	blmtrindade@santoandre.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	Alex Francisco Pereira
CARGO	Assessor Administrativo e Coordenador do Almoxarifado da Saúde
IF	61.601-0
E-MAIL	afpereira@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 06/05/2026

Bruna Lopes Manzi Trindade
Coordenadora Técnica
Almoxarifado da Saúde

Alex Francisco Pereira
Assessor de Secretário Municipal
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Saúde

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Santo André, 06/05/2026

EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE